



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.452/2019

Denomina de EDIMIR RAGAZZI JUNIOR o Mini Estádio do Núcleo Habitacional Solares do Tarumã e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de EDIMIR RAGAZZI JUNIOR o Mini Estádio do Núcleo Habitacional Solares do Tarumã.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 25 de abril de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

d) AMFMT

Titular: Cármen Maria Pereira Ferreira

Suplente: Elizabeth da Silva

e) SINDEVENTOS

Titular: Nicola Baranjak

Suplente: Alcimar Moretti

f) Associação de Turismo e Cultura de Bonsucesso

Titular: Cilbene Maria Rosa da Conceição

Suplente: Lecir Aparecida da Silva

g) SINGTUR

Titular: Agnaldo Bastos

Suplente: Jefferson Borralho

h) ABLA

Titular: Alvani Manoel Laurindo

Suplente: Eder James Pereira Rangel

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Sr. José Roberto de Castro Pinto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de Maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 527/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 593269/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **RITA DE CASSIA SILVA LOPES**, matrícula 40002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor (a), o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto ao Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de **Professor**, conforme declarado na Certidão de Tempo de Contribuição nº 030726/2019, emitida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no período de 20.03.1984 a 31.10.1990, totalizando 2.112 (Dois mil, cento e doze) dias líquidos, correspondente a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, contados para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI N.º 4.459/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 17 no bairro Nova Fronteira para Rua Manoel Bastulino de Almeida, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Manoel Bastulino de Almeida, a atual Rua 17 no bairro Nova Fronteira, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

LEI N.º 4.454/2019

Denomina de Biblioteca Pública Municipal Professora Laurinda Coelho Pereira a unidade educacional do Bairro Cristo Rei e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada e denominada de "Biblioteca Pública Municipal Professora Laurinda Coelho Pereira" a unidade educacional do Bairro Cristo Rei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.453/2019

Dispõe sobre correção das denominações de escolas municipais e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional Professora Salvelina Ferreira da Silva, passa a ser denominada de "Escola Municipal de Educação Básica Professora Salvelina Ferreira da Silva".

Art. 2º Escola Municipal de Educação Básica Centro Educacional Abdala José de Almeida, passa a ser denominada de "Escola Municipal de Educação Básica Abdala José de Almeida."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.452/2019

Denomina de EDIMIR RAGAZZI JUNIOR o Mini Estádio do Núcleo Habitacional Solares do Tarumã e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de EDIMIR RAGAZZI JUNIOR o Mini Estádio do Núcleo Habitacional Solares do Tarumã.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 25 de abril de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

LEI N.º 4.451/2019

Dispõe sobre o atendimento preferencial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares do município de Várzea Grande-MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviço e similares, como hotéis, cinemas, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, casas de espetáculos, teatros, clubes, centros comerciais, shoppings centers, dentre outros, no Município de Várzea Grande, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1.º A preferência e a prioridade estabelecidas no caput deste artigo compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento e a prestação de serviço, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.

§ 2.º Fica permitida a utilização das vagas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como ao seu responsável, desde que em sua companhia, sem prejuízo da adequada identificação.

Art. 2.º Os estabelecimentos comerciais, de serviço e similares deverão manter em local visível, placas de atendimento prioritário com o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista com os seguintes dizeres:

"Lei Municipal n.º ... mulheres, gestantes, lactantes, mães com crianças de colo, idosos e pessoas com Transtorno do Espectro Autista têm atendimento preferencial."

Art. 3.º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, nesta ordem:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por 30 dias; e;

III - cassação de Alvará de Funcionamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 25 de abril de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Icaro Reveles

PORTARIA Nº 526/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1.º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 594588/2019,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor, **ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 442, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição nº 10001030.1.00232/09-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, no período de 01.08.1991 a 01.03.1997 e 22.04.1997 a 22.07.1999, totalizando 2.862 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois) dias líquidos, correspondendo a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de maio de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Assistência Social, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª Flávia Luiza Coelho de Lannes, Secretária Municipal de Assistência Social, o (a) Sr.(a) **RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, RG nº 2883844 - SSP/DF, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL ASSISTENTE SOCIAL – 30h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 02 de maio de 2019.

RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS

Compromissado (a)

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 276/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 594063/2019;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Rita Bispo de Almeida Silva** matrícula 39.941 do cargo em Concurso de Agente de Saúde Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 07 de maio de 2019.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de Maio de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 296/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 596201/2019;